



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
2	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DURANTE O EVENTO, DO TIPO LANCHE. COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO: 200 FRUTAS DA ESTAÇÃO, 2.500 SALGADOS; 50KG DE BOLOS; 50 LITROS DE SUCO (SABORES VARIADOS) E 10 FARDOS DE REFRIGERANTE DE 2 LITROS.	Und.	700	R\$ 21,00	R\$ 14.700,00
3	SERVIÇO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA ABERTURA DE CADA ENCONTRO. ARTISTA DE RENOME LOCAL COM REPERTÓRIO COM ESTILO FORRÓ, APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO DE 1 HORA.	Cachê	4	R\$ 530,00	R\$ 2.120,00
4	SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS - PROFISSIONAL COM NÍVEL SUPERIOR E EXPERIÊNCIA TEÓRICA E PRÁTICA NAS TEMÁTICAS A SEREM TRABALHADAS DURANTE O EVENTO. OS 4 PALESTRANTES IRÃO REALIZAR UMA APRESENTAÇÃO DE 2 HORAS COM ASSUNTOS BASEADOS NO TEMA DA JORNADA PEDAGÓGICA "TODO PROFESSOR É PROFESSOR DE LEITURA".	Cachê	4	R\$ 2.100,00	R\$ 8.400,00
5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE KIT PEDAGÓGICO, CONTENDO 01 AGENDA PERSONALIZADA (NO MÍNIMO 50 FOLHAS) NO TAMANHO 17X24CM, 4X0 CORES, 01 CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, 01 LÁPIS COMUM PRETO E 01 BORACHA PONTEIRA.	Und.	270	R\$ 51,00	R\$ 13.770,00
6	CONFECÇÃO DE BANER EM LONA TIPO VINIL COM ILHÓS 440G, TAM 3,00 X 2,00	Unid.	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, ESPECIFICAÇÕES: PA 8 CAIXA LINE ARRAY, 8 SUB GRAVE, 4 RETORNOS SM400, 01 CAIXA GUITARRA, 01 CAIXA CONTRABAIXO, 01 CORPO DE BATERIA, MICROFONES E PEDESTAIS, MESA DE SOM X32 DIGITAL.	Diária	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 46.530,00

3.2. Forma de Pagamento

3.2.1. Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria, em crédito em conta bancária nas seguintes condições: Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

3.2.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

3.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

3.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.5. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos Certidões para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas Lei nº 14.133/2021;

3.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,

SAMUEL STANISLAU
DA SILVA:00302916318



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

3.2.7. Poderá restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, nos termos do art. 124, inciso li, alínea "d", da Lei Federal nº. 14.133/21, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1 O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em 4 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado observando o Art. 106, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 0701.12.122.0044.2.011 - Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, com recursos do próprios.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços prestados pela Contratada, ocorrerá no dia, horário e em local apropriado, providenciado pela Contratante, qual seja, com todas as condições estruturais e técnicas e de segurança necessárias, tanto para a Contratada e quanto para o público;

6.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da assinatura do termo contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº. 14.133/21;

7.2. Indicar o local, dia e horário em que deverão ser prestados os serviços;

7.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada a execução dos serviços, objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos/serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

7.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

7.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.

7.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato;

7.8. Aplicar à CONTRATADAS sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

SAMUEL STANISLAU
DA SILVA:00302916348

Assinado eletronicamente por SAMUEL STANISLAU DA SILVA em 12/01/2025 às 10:21:20.
CPF: 070.122.0044-20
Assinado por SAMUEL STANISLAU DA SILVA em 12/01/2025 às 10:21:20.
CPF: 070.122.0044-20



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

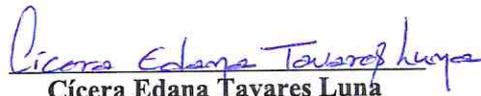


12.2 - Obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Aurora, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvido pelos meios administrativos.

Aurora-CE, 27 de janeiro de 2025.


Cícera Edana Tavares Luna
Secretária e Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por SAMUEL STANISLAU DA SILVA em 27/01/2025, 10:00:00 AM. Documento assinado eletronicamente pelo SAMUEL STANISLAU DA SILVA, Secretário de Educação / Assessor de Ensino - FPM, em 27/01/2025, 10:00:00 AM. CNPJ da Prefeitura Municipal de Aurora: 07.978.042/0001-40. Assinado em: 27/01/2025. Assinatura: 070.437.113-07. Assinatura: 070.437.113-07. Assinatura: 070.437.113-07.
SAMUEL STANISLAU
DA SILVA:00302916318
Samuel Stanislau da Silva
Sócio Administrador
S S SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

01. 
Nome: _____
C.P.F.: 600.485.133-77

02. 
Nome: _____
C.P.F.: 070.437.113-07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - RESULTADO: 280103/2025

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** torna público o extrato do contrato nº 2025.01.27.01, decorrente da Dispensa nº 17.01.001/2025. Dotação Orçamentária nº: 0701.12.122.0044.2.011. Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00. Objeto: Contratação da prestação de serviços para realização de evento "JORNADA PEDAGÓGICA 2025" conforme projeto base, para satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aurora/CE. Valor Global: R\$ 46.530,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e trinta reais). Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses, a contar de sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Contratada: S S SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.579.942/0001-80. Assina pela Contratada: Samuel Stanislau da Silva – CPF nº. ***.029.163-**. Assina pela Contratante: Cícera Edana Tavares Luna. Aurora/CE, 27 de janeiro de 2025.

